

DECRETO Nº 12 de 1º de Março de 2018.

CONCEDE AUMENTO NA TARIFA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (MOTO-TAXI) NO PERÍMETRO URBANO DE CAJAZEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, no fiel uso das atribuições legalmente conferidas, e com base no que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações sobre o tema,

CONSIDERANDO, os constantes aumentos de combustível, que só no ano de 2017 ultrapassou o montante de 30%, além da inflação acumulada nos últimos anos, o que eleva a manutenção dos serviços;

CONSIDERANDO, o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nos serviços de transporte individual de passageiros em veículos do tipo motocicleta (Moto-táxi);

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção dos serviços de transporte público,

CONSIDERANDO, o aumento da expansão urbana e de residências no município de Cajazeiras;

CONSIDERANDO, os constantes pedidos dos prestadores de serviço de Moto-táxi para que se proceda pela modificação da tarifa,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços de Moto-táxi na cidade de Cajazeiras - PB,

CONSIDERANDO, a importância econômica dos prestadores de serviço de Moto-táxi para o município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei municipal 1.876/2010 no art. 11,

DECRETA:

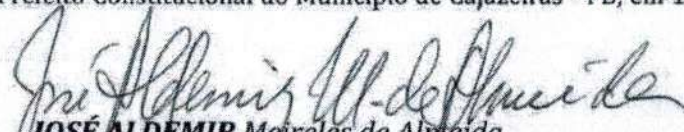
Art. 1º - Fica autorizado o aumento da tarifa da corrida de moto-táxi dentro do perímetro urbano do município de Cajazeiras para o valor de R\$ 5,00 (Cinco Reais), durante o período diurno e noturno, aos moto-taxistas devidamente registrados na SCTrans;

Art. 2º - Para as corridas direcionadas a Zona Rural ou outras localidades fora do perímetro urbano, fica estabelecida a possibilidade de livre negociação entre o passageiro e o moto-taxista;

Art. 3º - É de obrigação da SCTrans a fiscalização do cumprimento deste ato;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras - PB, em 1º de Março de 2018.



JOSÉ ALDEMIR Meireles de Almeida
Prefeito Constitucional